



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0001506/2023-86

**EDITAL Nº 4/2023**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS GRUPOS INSTRUMENTAIS, CORPOS CORAIS, GEO E NÚCLEO DE ACERVOS DA ESCOLA DE MÚSICA**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2023, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 581, de 29 de novembro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar 36 estudantes para atuar junto aos Grupos Instrumentais, aos Grupos Vocais e ao Núcleo de Acervos da Escola de Música da UEMG, a saber: Orquestra Sinfônica, Big Band, Banda Sinfônica, Camerata de violões, Grupo de saxofones, Coro de Licenciatura em Educação Musical Escolar – LEM, Coro do Curso de Bacharelado em Música – BAC, Coro do Curso de Licenciatura em Instrumento – LIM, Coro Feminino, Coro Masculino, Grupo Experimental de Ópera (GEO) e Núcleo de Acervos Esmu/UEMG.
- 2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.4 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Poderão se candidatar ao presente edital alunos dos cursos de graduação da Escola de Música, sendo necessário:
- 3.2 Estar regularmente matriculado nos cursos de Música: licenciaturas ou bacharelado;
- 3.3 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.3.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

### 4 ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Atribuições do orientador:

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoex-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;
- 4.1.6 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;
- 4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
- 4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão: <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
- 4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

#### 4.2 Atribuições do bolsista:

- 4.2.1 Dedicar 20 horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador;
- 4.2.3 Participar dos ensaios dos grupos para os quais foi selecionado, nos horários estabelecidos;
- 4.2.4 Participar das apresentações dos grupos para os quais foi selecionado.

#### 4.3 Atribuições do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de Extensão;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

### 5 INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

#### 5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **09/02/2023 a 24/02/2023**;
- 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/fZY3HhehWr>;
- 5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.11111@discente.uemg.br;
- 5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, em formato pdf:

a) Histórico escolar atualizado (webgiz);

b) CPF em cópia legível;

5.1.3.1 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.3.2 PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.3.3 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

#### 5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O coordenador de cada grupo deverá cadastrar a equipe no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Estudante, com link disponível no site da UEMG: (<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>);

b) Cópia legível do CPF do estudante;

c) Dados bancários do **estudante**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

2.2.2.2 Não serão aceitas contas saláριο, poupança, conjunta ou de terceiros.

## 6. DAS VAGAS

### 6.1 Distribuição das vagas

6.1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a Tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Grupo	Número de bolsas	Perfil da vaga	Grupo instrumental/vocal/acervo
<b>Camerata de violões</b>	1 bolsa	Instrumentista (violão)/arranjador/montador	Camerata de violões
<b>Grandes Grupos instrumentais</b>	23 bolsas	2 bolsas para arquivista/montador	1 bolsa para arquivista/montador para Orquestra Sinfônica, 1 bolsa para arquivista/montador para Big Band e Banda Sinfônica. Os instrumentistas serão distribuídos conforme o perfil e demanda de cada Grupo
		21 bolsas para instrumentistas	
<b>Corpos Corais</b>	8 bolsas	2 bolsas para pianista correpetidor	Os pianistas devem ter disponibilidade para atuar junto a todos os grupos vocais da Esmu. Possíveis divisões serão estabelecidas pelos coordenadores dos Grupos.
		6 bolsas para produção, organização e chefe de naípe	Os bolsistas devem ter disponibilidade para atuar junto a todos os grupos vocais da Esmu. Possíveis divisões serão estabelecidas pelos coordenadores dos Grupos.
<b>Núcleo de Acervos Esmu/UEMG</b>	1 bolsa	1 bolsa para organizador de acervo/editor de partituras	Organização de acervos – habilidade com Excel e programa de edição de partituras (musescor ou finale)
<b>Grupo de saxofones</b>	1 bolsa	1 bolsa para arquivista/montador/instrumentista	1 bolsa para arquivista/montador/instrumentista (saxofone)
<b>GEO</b>	2 bolsas	2 bolsas para assistente de produção/cantor(a)	2 bolsas para assistente de produção/cantor(a)

Tabela 1.1 - Cronograma das atividades

GRUPO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Banda Sinfônica (coordenador: prof. Claudiomarcus Serafim)	Segunda-feira	17h05 às 18h55
Big Band (coordenador: prof. Ivan Egídeo)	Quarta-feira	17h05 às 18h55
Orquestra Sinfônica (coordenadores: prof. Valdir Claudino e Ulisses Amaral)	Terça e quinta	17h05 às 18h45
Coral do BAC (coordenadora: profª. Vivian Assis)	Terça-feira	13h30 às 15h10
Coral do LIM (coordenadora: profª. Vivian Assis)	Segunda-feira	18h45 às 20h25
Coral do LEM (coordenadora: profª. Thaís Marques)	Quarta-feira	9h30 às 11h10
Coro masculino (coordenadora: profª. Thaís Marques)	Quarta-feira	11h10 às 12h50
Coro feminino (coordenadora: profª. Vivian Assis)	Terça-feira	11h10 às 12h50
Núcleo de Acervos Esmu/UEMG (coordenadores: profª. Aline Azevedo e prof. Domingos Sávio)	3 tardes por semana, a definir	13:00 às 17:00 (podem ser negociadas pequenas variações)
Camerata de violões (coordenadora: profª. Cláudia Araújo)	Ensaio geral: Quarta-feira Ensaio de naipes: a definir	Ensaio geral: 17h05 às 18h45 Ensaio de naipes: a definir
GEO (coordenadores: prof. Diego Almeida e profª. Daiana Melo)	Quinta-feira	19h às 22h30
Grupo de saxofones (coordenador: prof. César Baracho)	Quarta-feira	15h10 às 17h05

### 6.2 Duração e valor das bolsas

6.2.1 Os valores serão pagos em **09 parcelas mensais de R\$ 500,00**;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**.

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelo(s) coordenador(es) dos respectivos Grupos de Extensão, pelo coordenador do Núcleo de Acervos e por professores convidados, se necessário.

7.2 A seleção dos bolsistas dos Grandes Grupos Instrumentais ocorrerá nos seguintes horários e local:

- Big Band e Banda Sinfônica** - ocorrerá no dia **20 de março a partir das 17h05**, na Escola de Música da UEMG;
- Orquestra Sinfônica** - ocorrerá no dia **21 de março de 2023 a partir das 16:45 horas** na Escola de Música da UEMG, no auditório;
- GEO** - ocorrerá no dia **21 de março de 2023, a partir das 15:25 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala 10;
- Núcleo de Acervos Esmu/UEMG** - ocorrerá no dia **22 de março de 2023, a partir de 10 horas**, na sala 111 (Acervo);
- Grupo de saxofones** - ocorrerá no dia **22 de março, a partir das 15:10 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala 05;
- Camerata de violões** - ocorrerá no dia **22 de março de 2023 a partir das 17:05 horas**, na sala 05;
- Corpos Corais** - ocorrerá no dia **24 de março de 2023, a partir das 10:00 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala 28.

7.3 No momento da seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes conteúdos:

Tabela 2 - Procedimentos de seleção

<b>Camerata de Violões</b> sala 05 A partir das 17:05 horas	Instrumentista (violão)/arranjador/montador	- entrevista - execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca)
<b>Grandes Grupos Instrumentais</b> (Orquestra Sinfônica) auditório A partir das 16:45 horas	Arquivista/montador	- entrevista - média geral no histórico escolar
	Instrumentista	- entrevista - execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca) - leitura à primeira vista de um excerto ou trecho de uma peça para o instrumento
<b>Grandes Grupos Instrumentais</b> (Banda Sinfônica e Big Band) sala 05 A partir das 17:05 horas	Arquivista/montador	- entrevista - média geral no histórico escolar
	Instrumentista	- entrevista - execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca) - leitura à primeira vista de um trecho de uma peça para o instrumento

<b>Corpos Corais</b> <b>Sala 28</b> <b>A partir das 10:00 horas</b>	Produção, organização e chefe de naipe	- entrevista - solfejo à primeira vista de uma peça coral - leitura à primeira vista simples, ao piano, de uma única voz de uma peça coral, na clave de sol ou na clave de fá
	Pianista Correpetidor	- entrevista - execução de peça de livre escolha ao piano (levar 2 cópias da peça para a banca) - leitura à primeira vista de uma peça coral a 4 vezes ao piano
<b>GEO</b> <b>Sala 10</b> <b>A partir das 15:25 horas</b>	Assistente de produção/cantor(a)	- entrevista - uma peça de livre escolha com acompanhamento (pode-se utilizar playback). (Levar 2 cópias da peça para a banca)
<b>Grupo de saxofones</b> <b>Sala 05</b> <b>A partir das 15:10 horas</b>	Arquivista/montador/instrumentista	- entrevista - execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca) - leitura à primeira vista de um trecho de uma peça para o instrumento
<b>Núcleo de Acervos Esmu/UEMG</b> <b>Sala 111</b> <b>A partir das 10:00 horas</b>	Organizador de acervo/editor de partituras	- entrevista - experiência em editoração de partitura - disponibilidade de horários

7.4 Os critérios de julgamento seguirão a seguinte pontuação:

Tabela 3 - Critérios de julgamento – Assistente de produção/cantor(a)

Assistente de produção/cantor(a) - GEO	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 4 - Critérios de julgamento – Pianista Correpetidor

Pianista Correpetidor - Corais	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	40 pontos
Fluência na leitura	40 pontos
Perfil compatível com o desejado	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 5 - Critérios de julgamento - Produção, organização e chefe de naipe

Produção, organização e chefe de naipe - Corais	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	40 pontos
Fluência na leitura	40 pontos
Perfil compatível com o desejado	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 6 - Critérios de julgamento - Instrumentista

Instrumentista - Grandes Grupos Instrumentais	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	40 pontos
Fluência na leitura	40 pontos
Perfil compatível com o desejado	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 7 - Critérios de julgamento - Arquivista/montador

Arquivista/montador - Grandes Grupos Instrumentais	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	80 pontos
Média geral escolar	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 8 - Critérios de julgamento - Instrumentista (violão)/arranjador/montador

Instrumentista (violão)/arranjador/montador - Camerata de violões	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 9 - Critérios de julgamento - Arquivista/montador/instrumentista (saxofone)

Arquivista/montador/instrumentista (saxofone) – Grupo de saxofones	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 10 - Critérios de julgamento - Organizador de acervo/editor de partituras

Organizador de acervo/editor de partituras – Núcleo de Acervo Esmu/UEMG	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	80 pontos
Média geral escolar	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato melhor classificado na execução;
- O candidato melhor classificado na leitura;
- O candidato melhor classificado na entrevista;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## 9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail do CENEX da escola de

Música: [cenex.esmu@uemg.br](mailto:cenex.esmu@uemg.br);

9.1.1 O assunto do e-mail deve conter: “Recurso à divulgação das inscrições do Edital PAEx 4/2023” e o corpo do texto deve conter: nome completo, vaga e breve texto para recurso;

9.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

Música: [cenex.esmu@uemg.br](mailto:cenex.esmu@uemg.br);

9.2.1 O assunto do e-mail deve conter: “Recurso ao Resultado Preliminar do Edital PAEx 4/2023” e o corpo do texto deve conter: nome completo, vaga e breve texto para recurso

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
07/02/2023	Publicação do Edital
09/02/2023 a 24/02/2023	Período de inscrição
27/02/2023	Divulgação das inscrições
28/02/2023 e 01/03/2023	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
02/03/2023	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
03/03/2023	Homologação das inscrições
20/03/2023	Seleção Grandes Grupos Instrumentais (Big Band e Banda Sinfônica)
21/03/2023	Seleção Grandes Grupos Instrumentais (Orquestra Sinfônica)
21/03/2023	Seleção GEO
22/03/2023	Seleção Camerata de violões
22/03/2023	Seleção Grupo de saxofones
22/03/2023	Seleção Núcleo de Acervos Esmu/UEMG
24/03/2023	Seleção Corpos Corais
28/03/2023	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023">https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023</a>
29/03/2023 e 30/03/2023	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
31/03/2023	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
03/04/2023	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023">https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
04/04/2023	Início das atividades
14/04/2023	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
29/12/2023	Término das atividades
15/02/2024	Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

## 13. INFORMAÇÕES

Escola de Música – [cenex.esmu@uemg.br](mailto:cenex.esmu@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 07/02/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60284465** e o código CRC **48BC8D1**.